

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. PGC:** Aderson Flores – MPC-SC

**2. CATEGORIA:** Combate à Corrupção/Combate à Má Gestão

### **3. OBJETO DA AÇÃO**

O Ministério Público de Contas de Santa Catarina, por iniciativa da Procuradora Cibelly Farias Caleffi, encaminhou em agosto de 2017 notificação recomendatória para municípios catarinenses, recomendando que, em atendimento ao princípio da publicidade, instituíssem instrumento eletrônico para publicação dos atos administrativos municipais.

Foram notificados 61 municípios em Santa Catarina. A ação teve origem numa ampla pesquisa, realizada pela equipe do MPC-SC, que identificou que muitos municípios ainda adotam o 'Mural Público' na entrada do Paço Municipal como meio de divulgação dos seus atos oficiais, resultando em dificuldade de acesso à informação pela população e restringindo o atendimento aos princípios gerais da transparência na gestão pública.

Tanto a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) quanto a Lei de Pregão (Lei n. 10.520/2002) privilegiam a utilização dos meios eletrônicos como veículo de divulgação dos atos administrativos, tais como leis, decretos e demais atos normativos; extratos de editais de concurso público e licitações; contratos e convênios; as atas das sessões e audiências públicas, entre outros.

“A divulgação dos atos administrativos por meio eletrônico, além de representar considerável economia aos cofres municipais, configura importante avanço na transparência, obrigação legal de todo gestor público”, ressalta a Procuradora.

A recomendação destacou, ainda, que os recursos tecnológicos atualmente presentes no Estado de Santa Catarina possibilitam uma multiplicidade de alternativas para a publicação de atos oficiais em meio eletrônico, como o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou ainda a instituição de Diário Oficial próprio.

#### **4. RESULTADOS OBTIDOS**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente ação segue em andamento, uma vez que muitos municípios continuam encaminhando suas respostas e buscando soluções tecnológicas para atendimento da recomendação encaminhada pelo MPC-SC.

Não obstante, 43 municípios – 70% dos notificados - já responderam positivamente à recomendação, informando que estão disponibilizando a divulgação dos atos por intermédio de seus portais de transparência, bem como instituindo soluções tecnológicas para alteração do meio oficial de divulgação dos atos administrativos.

Por fim, cremos que o maior resultado não pode ser aferido diretamente: trata-se, justamente, do aprimoramento da transparência pública, que tem repercussão direta no incremento da fiscalização dos atos da Administração por parte da sociedade e das instituições de controle. Assim, os melhores e mais satisfatórios resultados virão do livre exercício do direito de fiscalização, cuja consecução passa, invariavelmente, pela melhoria da transparência.

**5. MOTIVO PARA SELEÇÃO:**

Entendemos que a ação empreendida pelo MPC-SC deve ser selecionada pela efetiva contribuição em favor da transparência pública nos municípios de Santa Catarina.

A transparência é um princípio de fundamental importância, de construção de cidadania ativa, permitindo não apenas aos órgãos de controle, mas também à toda sociedade fiscalizar os atos do Poder Público, configurando efetivo estímulo à boa utilização dos recursos. Nesse sentido, a mudança na forma de divulgação dos atos públicos, do antigo “mural” afixado na entrada das Prefeituras, para a publicação em meio eletrônico, de acesso universal, representa inegável contribuição neste sentido.

Acreditamos, por fim, que o reconhecimento do trabalho do MPC-SC no 1º Concurso de Projetos 2017, Prêmio “Talentos do Ministério Público de Contas Brasileiro”, conferido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas servirá como estímulo para ações semelhantes ganhem espaço em outros Estados, contribuindo de forma decisiva para o incremento da transparência na Administração Pública.

**6. AUTORIZAÇÃO**

Eu, Cibelly Farias Caleffi, procuradora do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, autorizo a inscrição da ação “Notificação Recomendatória MPC-SC – Divulgação dos atos administrativos municipais em meio eletrônico” no 1º Concurso de Projetos 2017, Prêmio “Talentos do Ministério Público de Contas Brasileiro”, promovido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas.

---

Cibelly Farias Caleffi  
Procuradora

Florianópolis, 24 de outubro de 2017